

# BOLETIM INTERNO EDIÇÃO ESPECIAL

## Nº 001/14

Publicado em 14 de novembro de 2014

### **PRIMEIRA PARTE** **Assuntos do Gabinete**

#### **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos –  
SDSDH

#### **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 05, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.**

(Pactua a substituição de representante da Câmara Técnica para estudos sobre o cofinanciamento dos benefícios eventuais)

A Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social – CIB, instituída pela Portaria nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 1999, em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2014, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS, e

Considerando a instituição da Câmara Técnica, através da Resolução CIB/PE Nº 15/2013, publicada no DOE de 14/01/2014, para realizar estudos a fim de desenvolver procedimentos para garantir a concessão de benefícios eventuais, através do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º-** Substituir Patrícia Brazil Cavalcanti pela representante Carmen Lúcia Gomes dos Santos.

**Art.2º-** A Câmara Técnica poderá convidar especialistas para contribuir com os trabalhos, à medida que julgue necessário.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de agosto de 2014.

#### **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

(Pactua a implantação de Cozinha Comunitária para 20 municípios identificados em situação com maior índice de extrema pobreza)

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2014, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS e,

Considerando o disposto nas Resoluções CIB Nº 03/2014 e Nº 06/2014,

Considerando o disposto na Comunicação Interna nº 116/2014, de 08/10/2014, da Superintendência das Ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SUASAN, pertinente ao projeto de implantação de Cozinha Comunitária nos municípios em situação de extrema pobreza,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º -** Pactuar, em complemento ao disposto nas Resoluções CIB nº 03/14 e nº06/14, a implantação de Cozinha Comunitária nos 20 (vinte) municípios do nosso Estado, identificados com maior índice de extrema pobreza, são eles: Manari (55,96%), Mirandiba (38,77%), Jucati (38,06%), Itaíba (38,01%), Tacaratu (37,20%), Paratama (37,13%), Exu (36,03%), Panelas (35,93%), Orobó (35,91%), Jurema (35,20%), Carnaíba (34,57%), Terezinha (34,14%), Quixaba (33,98%), Bodocó (33,52%), Salgadinho (33,45%), Ibimirim (32,92%), Lagoa do Ouro (32,57%), São João (32,44%), Terra Nova (32,30%) e Cedro (31,82%).

**Art.2º -** Definir que a implantação/construção de Cozinha Comunitária fica condicionada ao cumprimento dos critérios (regularização de terreno, documentação, etc.), pelos municípios acima elencados, independente da ordem de classificação do índice (do maior para o menor) considerado de extrema pobreza.

**Art.3º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### **RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 08, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.**

(Pactua projeto de interiorização do Centro Regional de Referência sobre Drogas em Pernambuco)

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB, instituída pela Portaria Nº 124, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/08/1999, em reunião ordinária realizada em 10 de outubro de 2014, de acordo com as competências estabelecidas no Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS e,

Considerando que o projeto de interiorização do Centro Regional de Referência sobre DROGAS em Pernambuco, com recursos da União, do Ministério da Justiça, referente ao edital nº 08/2014, tem como objetivo desenvolver processos formativos para profissionais de nível superior, que atuam no campo das políticas públicas de assistência social, educação e saúde mental, com ênfase na abordagem de redução de danos, intersetorialidade e territorialidade, visando o fortalecimento das RAPS em Pernambuco; que o público alvo de trabalhadores de nível superior da atenção básica na saúde e na assistência social (ESF, NASF, CRAS), e trabalhadores da rede especializada nos municípios que tiverem equipamentos (CREAS, Centros Pop, CAPS, Consultórios de Rua, etc); que a formação será de 60h, sendo 40h teórica e 20h de atividades de dispersão nos territórios; que as 40h teóricas serão distribuídas em cinco aulas, sendo uma aula por semana; que a abranqência do Projeto está direcionada aos trabalhadores dos municípios que compõem o Campus Caruaru, Vitória de Santo

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Pactuar que para a atuação do Centro Regional de Referência sobre Drogas em Pernambuco, os municípios envolvidos participarão como contrapartida com a disponibilização dos trabalhadores no horário de trabalho, para participação dos cursos promovidos pelo Centro.

**Art.2º** - Pactuar que os gestores municipais deverão providenciar o transporte dos trabalhadores até a sede da GERES (Gerência Regional de Saúde), para participação das

atividades do Centro.

**Art.3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de outubro de 2014

**ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS**

Secretária Executiva de Desenvolvimento e Assistência Social  
Coordenadora da CIB/PE

**SEGUNDA PARTE**  
**Assuntos do Pessoal**

Sem alteração

**TERCEIRA PARTE**  
**Assuntos Gerais e de Administração**

Sem alteração

**QUARTA PARTE**  
**Assuntos Disciplinares**

Sem alteração.

14 de novembro de 2014.

**Maria Aureci Moura dos Santos Chaves**  
**Secretária Executiva de Coordenação e Gestão**